



Guia de preenchimento do Formulário de Candidatura da Entidade Organizadora

ÍNDICE

ENQUADRAMENTO	1
1. Descrição	1
2. Entidade Gestora	1
3. Objectivos.....	1
4. Entidades Promotoras	2
4.1. Entidades Beneficiárias	2
4.2. Entidades Organizadoras	2
5. Requisitos de Acesso das Entidades Promotoras.....	2
6. Destinatários	3
FORMALIZAÇÃO DA CANDIDATURA	4
1. Formulário de Candidatura.....	4
ORIENTAÇÕES DE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO – Entidade Organizadora	5
1. DADOS DE CANDIDATURA.....	5
1.1. Identificação da Entidade Organizadora	5
1.2. Actividade(s) Económica(s) do promotor	5
2. ESTÁGIOS PROFISSIONAIS PROPOSTOS.....	6
NOTA FINAL	7

PROGRAMA INOV-JOVEM

ENQUADRAMENTO

1. Descrição

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 87/2005, de 29 de Abril, criou o Programa INOV - JOVEM - Jovens Quadros para a Inovação nas PME, com o objectivo de promover a interligação entre os processos de inserção de jovens nas empresas com as dinâmicas de inovação e desenvolvimento organizacional dessas mesmas empresas.

Em virtude da grande adesão ao Programa e dos resultados alcançados, através da publicação da Resolução do Conselho de Ministros n.º 63/2008, de 7 de Abril, com a redacção que lhe foi dada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 93/2008, de 5 de Junho, determinou-se o lançamento de uma nova fase do INOV-JOVEM, investindo mais e melhor, com o objectivo de envolver mais jovens e empresas, privilegiando-se os instrumentos que se revelaram mais eficazes nestes três anos.

Deste modo, pretende-se abranger anualmente, e ao longo dos próximos três anos, 5000 jovens pelo INOV-JOVEM, para realizarem estágios profissionais nas pequenas e médias empresas (PME) que estejam empenhadas em processos de inovação e desenvolvimento empresarial, em particular as que visam ganhar e reforçar posições na produção de bens e serviços transaccionáveis.

O regime de concessão dos apoios técnicos e financeiros da Medida INOVJOVEM é estabelecido pela Portaria n.º 1103/2008, de 2 de Outubro.

2. Entidade Gestora

A entidade responsável por promover, gerir e executar a medida INOV-JOVEM – Jovens Quadros para a Inovação nas Pequenas e Médias Empresas (PME), é o Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P., doravante designado por IEFP, I.P..

3. Objectivos

O INOV-JOVEM tem como objectivos específicos:

- a) Contribuir para os processos de inovação e desenvolvimento nas PME;
- b) Possibilitar aos jovens com qualificação de nível superior o acesso a estágios profissionais em contexto real de trabalho que facilitem e promovam as suas competências sócio-profissionais e a inserção na vida activa;
- c) Facilitar a inserção de jovens quadros em áreas potenciadoras de processos de mudança e desenvolvimento organizacional nas PME;
- d) Aumentar a intensidade tecnológica dos processos produtivos das PME;
- e) Promover o ajustamento das competências de jovens com qualificações de nível superior às necessidades das PME.

4. Entidades Promotoras

4.1. Entidades Beneficiárias

Podem candidatar-se à realização de estágios profissionais as Pequenas e Médias Empresas (PME), sendo consideradas como tal as empresas com dimensão até 250 pessoas ao serviço, inseridas nos seguintes sectores de actividade (Revisão 3 da Classificação Portuguesa das Actividades Económicas, Decreto-Lei n.º 38/2007, de 14 de Novembro):

- Agricultura, produção animal, caça, floresta e pescas: divisões 01 a 03;
- Indústrias extractivas e transformadoras: divisões 05 a 33;
- Construção: divisões 41 a 43;
- Comércio: divisões 45 a 47;
- Transportes: grupo 494;
- Turismo: actividades incluídas nas divisões 55, 56 e 79, no grupo 771 e as actividades declaradas de interesse para o turismo e que se insiram nas classes 9004, 9311, 9313, 9321 e 9329 e na subclasse 86905;
- Outros serviços: divisões 58, 59, 62, 63, 68, 69 a 82 e grupos 381, 382, 601, 662 e 812.
- Outros Sectores de Actividade: mediante proposta do IEFP, I. P. e através de despacho do Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social.

4.2. Entidades Organizadoras

Podem candidatar-se à organização de estágios, desde que promovam num mínimo de 10 estágios profissionais em empresas beneficiárias do Programa, as instituições públicas ou privadas sem fins lucrativos, nomeadamente:

- Associações empresariais, profissionais ou sindicais;
- Entidades do sistema científico e tecnológico;
- Instituições do ensino superior;
- Outras entidades representativas ou com intervenção no desenvolvimento de áreas específicas das actividades económicas;
- Organismos ou entidades da Administração Pública considerados relevantes para a prossecução dos objectivos do Programa.

5. Requisitos de Acesso das Entidades Promotoras

As entidades Promotoras devem reunir, cumulativamente e desde a data de apresentação da candidatura, os seguintes requisitos, exigidos no artigo 17º do Decreto Regulamentar n.º 84-A/2007, de 10 de Dezembro:

- a) Encontrarem-se regularmente constituídas e devidamente registadas;
- b) Disporem de contabilidade organizada, segundo o Plano Oficial de Contabilidade (POC) aplicável;
- c) Terem a situação regularizada em matéria de impostos e de contribuições para a segurança social;
- d) Terem a situação regularizada em matéria de restituições no âmbito dos financiamentos do FSE.

6. Destinatários

Jovens desempregados com idade até 35 anos, inclusive (afetados à data de início do estágio), habilitados com qualificação de nível superior, comprovada pela posse de um diploma do ensino superior, nas áreas de educação e formação elegíveis, que reúnam as seguintes condições:

- Jovens à procura do primeiro emprego;
- Jovens à procura de novo emprego.

Por desempregado entende-se, os jovens não empregados, disponíveis para trabalhar e que procuram activamente trabalho, situação comprovada pela inscrição num Centro de Emprego ou por declaração do próprio.

Às pessoas com deficiência, não se aplica o limite de idade.

FORMALIZAÇÃO DA CANDIDATURA

1. Formulário de Candidatura

Os formulários estão disponíveis no site Internet do Programa no endereço www.inovjovem.gov.pt .

No formulário de candidatura deverão constar os dados solicitados, de acordo com a respectiva estrutura e com as orientações indicadas.

Neste sentido, o formulário foi concebido de forma a minimizar os documentos a entregar na formalização da candidatura, sendo presumidas como verdadeiras as informações prestadas pelo promotor e cumpridos os requisitos de acesso, nos termos da legislação em vigor.

Os documentos comprovativos dos requisitos de acesso, devem constar de um dossier que ficará em posse da entidade, podendo ser solicitados pelo IEFP, I.P., em qualquer fase do projecto.

O formulário permite o preenchimento de alguns campos através de uma lista de valores, bem como a validação do formulário à medida que o mesmo é preenchido. Após a sua conclusão e se não forem assinalados erros, está em condições de ser enviado através de INTERNET.

Atenção!!

Durante o preenchimento do formulário, para não correr o risco de perder os dados, salve frequentemente a sua candidatura utilizando o menu "Ficheiro/Guardar ou Guardar Como ...". Pode dar qualquer nome ao ficheiro. Os ficheiros gerados pelo formulário têm sempre a extensão .inj (exemplo: xpto.inj).

O envio da candidatura pela Internet só é possível se não houver erros de preenchimento. Para enviar, utilize a opção "Exportar Candidatura" do menu "Accões" do formulário, devendo para o efeito clicar apenas no botão enviar para obter confirmação de que o ficheiro da candidatura foi aceite com o respectivo número de referência.

Não devem ser indicados a ligação, o endereço e a porta, constantes do écran "Esportar candidatura".

Após a submissão electrónica da candidatura, as entidades promotoras receberão uma mensagem via e-mail, na qual se indicará que a candidatura foi validada/invalidada e qual o Centro de Emprego que deverá contactar para eventuais esclarecimentos.

A validação da candidatura, não tem influência na aprovação ou não da mesma, a qual só ocorrerá após análise e decisão do respectivo Centro de Emprego.

ORIENTAÇÕES DE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO – Entidade Organizadora

1. DADOS DE CANDIDATURA

Deverá começar por indicar qual o **Ano de Candidatura**.

Indique se **autoriza, sim ou não, a utilização dos dados constantes na candidatura noutras iniciativas no âmbito do INOV-JOVEM, salvaguardando-se o sigilo para o exterior.**

1.1. Identificação da Entidade Organizadora

A verificação dos dados da identificação da entidade será adaptada em função da natureza jurídica da mesma, sendo da sua responsabilidade a respectiva demonstração.

Pretende-se, neste quadro, os dados relativos à identificação da entidade:

- **N.º Identificação Fiscal**

Deve ser indicado de acordo com o cartão de identificação fiscal.

- **Denominação**

Deve ser indicada de acordo com o inscrito no Registo Nacional de Pessoas Colectivas, (RNPC).

Localização e contactos

Indicar a morada, localidade, distrito, concelho, freguesia, telefone, telefax, E – Mail (correio electrónico) e URL (endereço de página na internet).

Estes elementos devem referir-se à sede social da entidade.

- **Caracterização Jurídica**

Indicar a caracterização jurídica que a entidade possui à data da candidatura.

- **Data de Constituição e Data de Início da Actividade**

Correspondem, respectivamente, à data da escritura pública da constituição da entidade e à data da declaração de início de actividade. Indique as datas no formato aaaa-mm-dd.

- **Data de Início da Contabilidade Organizada**

Deve ser indicada a data de início da Contabilidade Organizada, caso aplicável.

1.2. Actividade(s) Económica(s) do promotor

Pretende-se, neste quadro, a indicação das actividades económicas desenvolvidas pela entidade organizadora.

No campo **CAE** pretende-se o Código da Actividade Económica, a cinco dígitos e a sua **Designação**.

A indicação da % deverá ser relativa ao Volume de Negócios (soma das vendas de produtos e mercadorias e das prestações de serviços) do ano fiscal anterior ao da candidatura e deverá ser feita por ordem decrescente do peso dessa actividade sobre o total.

MUITO IMPORTANTE - No preenchimento do código CAE, e apenas para esse efeito, é utilizada uma lista de valores de acordo com a Classificação Portuguesa das Actividades Económicas (constantes do Anexo do Decreto-Lei n.º 197/2003, de 27 de Agosto – Revisão 2.1). Não obstante, a elegibilidade dos sectores de actividade em que se inserem as empresas beneficiárias é aferida de acordo com a Revisão 3 da CAE (Decreto-Lei n.º 38/2007, de 14 de Novembro) e o disposto no n.º 1, do art.º 5º, do Anexo I da Portaria n.º 1103/2008, de 02 de Outubro.

Para obter as correspondências dos códigos CAE, relativos às Revisões 2.1 e 3 da CAE, poderão ser utilizados os seguintes procedimentos:

- a) Correspondência entre a Revisão 3 e a Revisão 2.1:
 - o Aceder a www.ine.pt;
 - o Após a entrada no site, carregar em “Classificações” (link situado no menu Metainformação, no lado esquerdo do ecrã);
 - o Na página, entretanto aberta (met@informação), no menu do lado esquerdo do ecrã, carregar em “correspondências”. Onde se refere CAE Rev. 3 - CAE Rev.2.1, carregar no sinal +. No lado esquerdo do ecrã carregar em “Procurar código”.

- b) Correspondência entre a Revisão 2.1 e a Revisão 3:
 - o Utilizar o conversor existente no link <http://www.dgeep.mtss.gov.pt/destaques/qp2007/cae/>.

2. ESTÁGIOS PROFISSIONAIS PROPOSTOS

Neste Quadro pretende-se que cada linha se reporte a cada entidade beneficiária.

– **N.º Identificação Fiscal da(s) Entidade(s) Beneficiária(s)**

Deve ser indicado de acordo com o cartão de identificação fiscal da(s) entidade(s) beneficiária(s).

– **Designação da(s) Entidade(s) Beneficiária(s)**

Deve ser indicada de acordo com o inscrito no Registo Nacional de Pessoas Colectivas, (RNPC).

– **N.º de Estágios**

Indicar o n.º de estágios propostos, por entidade.

O total de estágios a indicar deve ser igual ou superior a 10.

– **Coordenador - Nome**

Indicar o nome do Coordenador dos estágios.

– Coordenador - Telefone

Indicar o telefone do Coordenador dos estágios.

NOTA FINAL

Este guia foi concebido como apoio ao preenchimento do formulário de candidatura, não dispensando a consulta da legislação aplicável.